

LEI MUNICIPAL N° 914/2009, DE 20 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2009, de conformidade com a
Lei Municipal nº 877 , de 18 de dezembro de 2008, o crédito especial sob a
seguinte classificação orçamentária:

0201.041220002.2.009 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE
(1187) 3336041 – Contribuições.....R\$ 7.500,00
0801.206010076.2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(1186 3449036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 7.100,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 14.600,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução
orçamentária conforme segue:

0801.206060075.2.124 – AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS
(0287) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 14.600,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 14.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de
maio do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal